



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE DONA FRANCISCA

LEI MUNICIPAL Nº 1.574/2017

"Concede isenção do pagamento da Contribuição de Melhoria."

CARLOS ALBINO SEGABINAZZI MARTINI, Prefeito Municipal de Dona Francisca, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

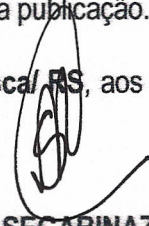
Art. 1º. Os contribuintes sujeitos ao pagamento da Contribuição de Melhoria pelas obras de Infraestrutura Urbana (pavimentação em pedras basálticas, drenagem pluvial, sinalização vertical e muros de contenção) nas ruas a seguir, ficam isentos do pagamento deste tributo.

- Rua Madre Jacinta Napolitano (trecho entre a Rua Sete de Setembro e a Rua Comandante Alberto Ludwig);
- Rua Comandante Alberto Ludwig (trecho entre a Rua Ernesto Mehring e Rua Madre Jacinta Napolitano);
- Rua Comandante Alberto Ludwig (trecho entre a Rua Mostardeiro e a Rua Luiz Pachaly);
- Rua Mostardeiro (trecho entre a Rua Comandante Alberto Ludwig e a Avenida 17 de Julho).
- Rua Mostardeiro (trecho entre a Rua Borges de Medeiros e a Rua João Segabinazzi);
- Rua Luiz Pachaly (trecho entre a Rua Alberto Pasqualini e Rua João Segabinazzi);
- Rua João Segabinazzi (trecho entre a Rua do Comércio e a Rua Luiz Pachaly);

A intervenção executada, totalizou 13.261,50m² de áreas.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dona Francisca/RS, aos 10 dias do mês de Janeiro de 2017.


CARLOS ALBINO SEGABINAZZI MARTINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em 10 de Janeiro de 2017.


Raquel Keisman

Secretária Municipal de Administração e Planejamento